



# **GUIA DO CANDIDATO AO PROGRAMA ERASMUS**

## **PERÍODO DE ESTUDOS E ESTÁGIO**

# Índice

	<b>Página</b>
<b>O que é o programa erasmus</b>	<b>3</b>
<b>Normas gerais da mobilidade erasmus</b>	<b>3</b>
Duração da Mobilidade	<b>3</b>
Países elegíveis	<b>3</b>
Programa de Estudos / Estágio e reconhecimento académico	<b>4</b>
Propinas e outros encargos	<b>4</b>
Bolsa Erasmus	<b>4</b>
Estudantes com dificuldades Socioeconómicas	<b>5</b>
Estudantes portadores de deficiência	<b>5</b>
Preparação linguística	<b>5</b>
<b>Condições de participação no programa – estudantes elegíveis</b>	<b>6</b>
<b>Processo de candidatura – Período de estudos Erasmus</b>	<b>7</b>
Escolher a instituição de acolhimento	<b>7</b>
Critérios de selecção	<b>7</b>
Resultados das candidaturas	<b>8</b>
<b>Processo de candidatura – Estágio Erasmus</b>	<b>9</b>
Definir o estágio e a instituição de acolhimento	<b>9</b>
Resultados das candidaturas	<b>10</b>

---

**Gabinete de Mobilidade, Estágios e Inserção Profissional**  
**Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

Edifício C5, Piso 3, sala 5.3.04

Tel. + 351 21 750 04 43

Fax: + 351 21 750 01 62

E-mail: [internacional@fc.ul.pt](mailto:internacional@fc.ul.pt)

<http://cooperacao.fc.ul.pt/>

Novembro de 2012

## O QUE É O PROGRAMA ERASMUS

O Programa Erasmus é um subprograma do [Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida](#) que apoia o reforço da mobilidade no ensino superior, em especial entre estudantes, mas também entre professores e outro pessoal educativo.

### **Objectivos:**

- ⇒ Apoiar a criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior.
- ⇒ Reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado no processo de inovação a nível Europeu.
- ⇒ Oferecer aos estudantes a possibilidade de descobrirem outros países e culturas que, não só enriquece a sua experiência de estudo, como também promove uma mão-de-obra com maior mobilidade, flexibilidade e visão europeia que aumenta a competitividade e o potencial de inovação da Europa.

**A Mobilidade Erasmus para Estudantes** tem duas vertentes:

- ⇒ Realização de um período de Estudos (**SMS – Student Mobility for Studies**)
- ⇒ Realização de um período de Estágio Profissional (**SMP – Student Mobility for Placements**)

## NORMAS GERAIS DA MOBILIDADE ERASMUS

### **Duração da Mobilidade Erasmus:**

O período mínimo de mobilidade Erasmus para SMS e SMP é de **3 meses** (ou o equivalente a um trimestre académico), sendo o período máximo de **12 meses** (o equivalente a um ano académico completo). O período de mobilidade é consecutivo.

Cada estudante pode usufruir da mobilidade Erasmus duas vezes, desde que uma das mobilidades seja para período de estudos e a outra para realizar um estágio profissional Erasmus, num total de 24 meses. Esta situação aplica-se a estudantes com ou sem bolsa.

### **Período combinado de estudos e estágio profissional:**

É ainda possível combinar um período de Estágio Profissional com um período de Estudos **num único período de mobilidade para estudos**, da seguinte forma:

- ⇒ O estágio profissional deve realizar-se sob a supervisão da mesma instituição de acolhimento onde o estudante vai realizar o seu período de estudos;
- ⇒ As duas actividades devem ter lugar consecutivamente, não existindo interrupções;
- ⇒ Ao período COMBINADO aplica-se a bolsa de mobilidade para um período de estudos;
- ⇒ A duração do período combinado é de 3 meses, no mínimo, e de 12 meses no máximo.

### **Onde realizar Erasmus:**

A mobilidade pode ser realizada em todos os Estados-membros da União Europeia; os 3 Países da EFTA/EEE: Islândia, Liechtenstein, Noruega; e ainda a Turquia, a Croácia, a Macedónia e a Suíça.

## Reconhecimento académico:

Cada estudante terá que definir um Programa de Estudos (Learning Agreement) ou um plano de estágio (Training Agreement) antes do início da mobilidade. Estes documentos deverão ser acordados e assinados pelo coordenador Erasmus/responsável na FCUL, o Coordenador Erasmus/responsável na Instituição de acolhimento e o estudante.

### Período de estudos:

O estudante deverá efectuar, na instituição de acolhimento, um programa de estudos válido que seja parte integrante da sua Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.

A mobilidade é assegurada através do **Sistema Europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS)**, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

As unidades curriculares que o estudante realizar na instituição de acolhimento serão reconhecidas e creditadas, na íntegra, pela FCUL, quando satisfatoriamente executadas e correspondam ao programa definido previamente.

O plano de estudos não pode incluir mais do que uma unidade extra-curricular por semestre.

As unidades curriculares que não forem creditadas poderão ser incluídas no Suplemento ao Diploma.

**Classificação:** as unidades curriculares conservam as classificações obtidas na Universidade de destino quando esta adopte a escala de comparabilidade europeia. No caso da Universidade de destino não adoptar a escala de comparabilidade europeia, a classificação das unidades curriculares creditadas deverá resultar da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa.

### Estágio Profissional:

Caso o estágio seja curricular, ou seja, caso faça parte do programa curricular no qual o estudante se encontra inscrito, haverá reconhecimento académico desde que o estágio tenha tido a aprovação prévia do responsável na FCUL e o estudante cumpra o plano que se propôs realizar.

No caso específico dos estágios extra-curriculares, o estágio será reconhecido através do seu registo no Suplemento ao Diploma após comprovativo da instituição/empresa onde o realizou.

### Devolução da bolsa:

**O Estudante que receba uma bolsa e que não obtenha qualquer aproveitamento durante o seu período de mobilidade, terá que devolver a totalidade da bolsa recebida, salvo em casos de força maior, devidamente justificados.**

## Propinas e outros encargos:

No ano em que realiza Erasmus, o estudante continua a pagar as respectivas propinas na FCUL.

As bolsas e os empréstimos nacionais a que o estudante tenha direito não devem ser cancelados ou suspensos, nomeadamente a bolsa dos Serviços de Acção Social da UL.

Não pode ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios, etc.) na instituição de acolhimento, para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem.

## Bolsa Erasmus:

**A selecção como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade. A atribuição das bolsas depende do financiamento que a FCUL recebe anualmente da Universidade de Lisboa. Esta, por sua vez, depende do financiamento concedido pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV).**

**Todos os alunos seleccionados são automaticamente candidatos a uma bolsa Erasmus.**

**O estudante não precisa de se candidatar à bolsa.**

Caso o financiamento da FCUL seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os alunos seleccionados, poderá haver a necessidade de aplicar critérios de atribuição. O principal critério a ter em conta será a situação socioeconómica do estudante, através da confirmação se é ou não bolseiro dos SASUL.

O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente, para cada país, de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional. O valor da bolsa inclui uma verba correspondente a uma viagem de ida e volta para o país de acolhimento. Os valores da bolsa para um período de estudos e para estágio são diferentes.

Um estudante que não receba bolsa pode na mesma realizar a mobilidade Erasmus, mas será um estudante Erasmus “bolsa zero”, com os mesmos direitos e deveres dos alunos que possuem bolsa.

Cada estudante pode usufruir de uma bolsa Erasmus para período de estudos e de uma bolsa para Estágio durante o seu percurso académico.

### **Estudantes com dificuldades socioeconómicas:**

Os estudantes com dificuldades socioeconómicas podem candidatar-se a uma Bolsa Suplementar Erasmus (BSE). As BSE-SOC visam assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus que comprovem dificuldades socioeconómicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus, atribuída pela respectiva Instituição de Ensino Superior (IES), e forem bolseiros de Acção Social do ensino superior.

O processo de candidatura é feito através do Gabinete de Mobilidade, de acordo com a informação que será divulgada, na devida altura, a todos os estudantes seleccionados.

### **Estudantes portadores de deficiência:**

Estudantes portadores de deficiência beneficiam de condições especiais de mobilidade, nomeadamente uma bolsa de montante superior.

**Informações mais completas sobre a Mobilidade de Estudantes portadores de deficiência poderão ser obtidas junto do Gabinete de Mobilidade.**

### **Preparação linguística:**

Possuir conhecimentos básicos da língua materna do país onde vai viver durante alguns meses é essencial, principalmente para os estudantes que vão frequentar disciplinas.

A maioria das Universidades estrangeiras proporciona cursos de preparação linguística durante ou mesmo antes do período de estudos ter início. Neste último caso, chamamos a atenção para o facto de o período de tempo em que decorrer o curso de língua não ser considerado parte do período de mobilidade Erasmus, para efeitos de atribuição da bolsa.

O próprio Programa Erasmus convida os estudantes a fazerem uma preparação linguística através dos **Cursos Intensivos de Língua Erasmus (EILC)**.

Os Cursos EILC, no entanto, só são organizados pelos países participantes cuja língua é considerada menos falada e divulgada na Europa, e que são os seguintes:

Bélgica Flamenga, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Lituânia, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, República Checa, Roménia, Suécia e Turquia.

Os Cursos EILC realizam-se no país onde o estudante irá efectuar a mobilidade Erasmus, obrigatoriamente antes do início desse período. O estudante que realiza o curso poderá receber uma bolsa EILC correspondente ao mês/país de destino.

O curso EILC tem no mínimo 60 horas de ensino no total e 15 por semana, decorrendo normalmente entre 2 a 6 semanas.

O processo de candidatura é feito através do Gabinete de Mobilidade, de acordo com a informação que será divulgada, na devida altura, a todos os estudantes seleccionados.

**Todos os Departamentos da FCUL têm Coordenadores Erasmus.**

**Os nomes destes docentes e respectivos contactos podem ser consultados na página da internet**

<http://cooperacao.fc.ul.pt/>

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ERASMUS – ESTUDANTES ELEGÍVEIS**

1. Estar inscrito e a frequentar um curso com vista a obtenção de um diploma ou outra qualificação reconhecida, desde a licenciatura ao doutoramento.
2. Os estudantes devem ser nacionais de um estado membro participante no Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, ou nacionais de outro país, desde que inscritos num curso regular numa IES do país participante.
3. Na **Licenciatura e Mestrado Integrado**, o estudante deve estar inscrito, pelo menos, no 2º ano de estudos do Ensino Superior. Esta regra não se aplica à mobilidade para estágios. **A realização da mobilidade Erasmus está dependente da conclusão, na íntegra, do 1º ano curricular.**
4. Para estudantes que não tenham concluído o grau anterior, de Licenciatura ou Mestrado, na FCUL, estar inscrito em Mestrado ou Doutoramento já com o 1.º semestre concluído.

### **Nota:**

Os alunos que se candidatam para realizar o 1º ano curricular de Mestrado em Erasmus devem obedecer aos mesmos prazos e procedimentos aplicáveis a todos os alunos candidatos a Mestrado na FCUL. **Ou seja, tem que realizar, na mesma, uma candidatura a Mestrado, mesmo tendo sido seleccionado para Erasmus.**

Estas informações podem ser obtidas através da página da internet da FCUL ou no Gabinete de Estudos Pós-graduados.

Não será permitido que nenhum aluno saia para o seu período de mobilidade Erasmus sem estar devidamente matriculado, e sem ter as propinas em dia, na FCUL no ano lectivo em que decorra a sua mobilidade.

**Aconselhamos igualmente a leitura do Regulamento do Programa de Mobilidade de Estudantes LLP - Erasmus da Universidade de Lisboa.**

## **PROCESSO DE CANDIDATURA – PERÍODO DE ESTUDOS ERASMUS**

O estudante interessado em realizar uma parte do seu programa curricular numa Instituição de Ensino Superior estrangeira, no âmbito do Programa Erasmus, deve, em primeiro lugar:

1. Informar-se sobre as condições gerais do programa;
2. Informar-se sobre o processo de candidatura na FCUL;
3. Saber quais as Instituições de Ensino Superior às quais se pode candidatar **e reunir toda a informação necessária sobre a mesma, nomeadamente os programas de estudos que oferece, língua de ensino, condições de candidatura, sistema de avaliação, etc.**

### **Formalizar a candidatura:**

1. Realizar a candidatura online dentro dos prazos definidos para esse efeito;
2. O registo é feito através da conta de aluno;
3. Escolher a opção período de estudos;
4. O formulário de candidatura é composto por 6 partes:
  - a) Dados pessoais e académicos (preenchidos automaticamente pelo sistema);
  - b) Conhecimentos linguísticos que possui;
  - c) Período de estudos pretendido, ou seja, 1 semestre ou 1 ano lectivo (esta escolha é meramente indicativa, uma vez que a mobilidade depende do período máximo permitido no acordo estabelecido com a instituição de acolhimento onde o estudante venha a ficar colocado, e da própria decisão do aluno. A escolha de um semestre, quando o acordo prevê um ano, também é permitida).
  - d) **Indicar, por ordem de preferência, 3 instituições de ensino superior;**
  - e) Apresentar sucintamente as motivações pelas quais se candidata;
  - f) Declaração online em como leu e aceita as condições de candidatura.
5. Submeter a candidatura (irá receber uma confirmação no seu e-mail).

### **Escolher a Instituição de acolhimento:**

O período de estudos Erasmus só pode ser efectuado em Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido com a FCUL um acordo bilateral para a mobilidade de estudos, para o ano lectivo a que diz respeito a candidatura. Assim, na altura da candidatura, os estudantes só podem concorrer a essas Instituições.

No caso da FCUL, os acordos são estabelecidos por Departamento e a lista das Universidades encontra-se disponível, para consulta, na página da internet sobre o Programa Erasmus. O estudante deve ter em atenção a validade de cada acordo para o ano lectivo pretendido, o nível de estudos, e o número de estudantes/meses permitidos por acordo. As instituições podem ser pesquisadas através da ligação directa de cada instituição às respectivas páginas na internet.

### **Critérios de selecção e seriação específicos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:**

A seriação é feita com base na média ponderada pelos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas na FCUL até à altura da avaliação das candidaturas. A avaliação das candidaturas e a seriação dos candidatos é da responsabilidade dos **Coordenadores Erasmus Departamentais**.

- ⇒ **Alunos de 1º Ciclo (Licenciatura e Mestrado Integrado):** a aprovação final da candidatura fica condicionada à conclusão de 120 ECTS na altura de partida para a Universidade estrangeira. Poderá haver, no caso particular de alguns Departamentos, outros requisitos para além dos 120 ECTS, justificados por razões académicas.
- ⇒ **Alunos de 2º Ciclo (Mestrado):**
- **1º Ano curricular:** a aprovação final da candidatura fica dependente da conclusão integral do 1º ciclo e da entrada em Mestrado.
  - **2º Ano (Tese):** os estudantes que pretendam realizar a sua tese/dissertação ao abrigo do Programa Erasmus devem candidatar-se através da modalidade dos Estágios Erasmus (ver página 9 deste guia).

### **Critérios de selecção e seriação comuns à Universidade de Lisboa:**

No processo de selecção dos participantes no programa (alunos, docentes ou funcionários) e de atribuição de bolsas deve ser assegurada a transparência, a justiça, a equidade e a coerência. O processo deve ser tornado público com indicações claras sobre a elegibilidade, exclusão, selecção e critérios de atribuição.

1. Cumprimento dos prazos de candidatura estabelecidos
2. Entrega de toda a documentação exigida
3. Ter o pagamento de propinas em dia
4. Antiguidade (a par de sucesso escolar)
5. Média de curso
6. Motivação do aluno
7. Conhecimento de línguas estrangeiras

### **Resultados das candidaturas:**

Os resultados das candidaturas deverão ser divulgados durante o mês de Março.

Poderá haver, dependendo dos Departamentos, reuniões com os candidatos, em grupo ou individualmente, antes da saída dos resultados. Estes poderão ser divulgados aos candidatos directamente pelos Coordenadores Erasmus Departamentais ou pelo Gabinete de Mobilidade.

**Os estudantes têm até uma semana, após a divulgação dos resultados, para confirmar (pode ser via e-mail), junto do Gabinete de Mobilidade, que aceitam o lugar na Universidade na qual ficaram colocados.** A não confirmação implica a perda da vaga, salvo por razões devidamente justificadas.

Caso o estudante não fique colocado numa das 3 instituições escolhidas na altura da candidatura, ser-lhe-á dada a oportunidade de escolher outra instituição que ainda tenha vagas.

#### **Nota:**

**O estudante, ao aceitar a vaga, deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão é importante que cumpra e respeite os prazos e procedimentos definidos e exigidos no processo.**

Ao aceitar a colocação, o estudante inicia o seu processo de preparação da sua Mobilidade Erasmus, com o apoio do Gabinete de Mobilidade, e do respectivo Coordenador Erasmus Departamental.

#### **Nota:**

**A concretização da mobilidade Erasmus só é possível e garantida após a confirmação que o estudante é aceite pela instituição de acolhimento. Esta resposta, da responsabilidade dessa instituição, é dada no seguimento da recepção e análise da candidatura Erasmus de cada estudante. A candidatura é enviada pelo Gabinete de Mobilidade para a instituição de acolhimento, após a entrega da mesma, no Gabinete, pelo estudante.**

## **PROCESSO DE CANDIDATURA - ESTÁGIO ERASMUS**

O estudante interessado em realizar um estágio numa instituição /empresa, no âmbito do Programa Erasmus, deve, em primeiro lugar:

1. Informar-se sobre as condições gerais do programa;
2. Informar-se sobre o processo de candidatura na FCUL;
3. Procurar oportunidades de estágio e estabelecer os contactos necessários. **Caso pretenda realizar o estágio num Centro / Laboratório associado a uma Universidade, deve informar-se devidamente se essa Universidade estabelece procedimentos específicos para candidatos a Estágios Erasmus.**

### **Formalizar a candidatura:**

1. Realizar a candidatura online dentro dos prazos definidos;
2. O registo é feito através da conta de aluno;
3. Escolher a opção Estágios;
4. O formulário de candidatura é composto por 6 partes:
  - a. Dados pessoais e académicos (preenchidos automaticamente pelo sistema);
  - b. Conhecimentos linguísticos que possui;
  - c. Duração de estágio pretendida;
  - d. Indicar o local de estágio, caso já tenha;
  - e. Indicar o nome do orientador / responsável na FCUL;
  - f. Apresentar sucintamente as motivações pelas quais se candidata;
  - g. Declaração online em como leu e aceita as condições de candidatura.
5. Submeter a candidatura (irá receber uma confirmação no seu e-mail), imprimir e assinar o formulário.
6. Entrega do formulário de candidatura, juntamente com a carta de aceitação da instituição onde pretende realizar o estágio até final do prazo estabelecido pela FCUL- até um mês após o fim das candidaturas online.

**A não entrega da carta de aceitação implica a eliminação da candidatura.**

### **Definir o estágio e a instituição de acolhimento:**

Os estágios Erasmus podem ser curriculares ou extra-curriculares. No entanto, em qualquer dos casos, o estágio terá sempre que ser aprovado previamente na FCUL, pelo Coordenador Erasmus Departamental e pelo Professor responsável pelo estágio ou curso.

### **Reconhecimento académico do período de estágio:**

Caso o estágio seja curricular, ou seja, caso faça parte do programa curricular no qual o estudante se encontra inscrito, haverá reconhecimento académico desde que o estágio tenha tido a aprovação prévia dos responsáveis na FCUL e o estudante cumpra o plano que se propôs realizar.

No caso específico dos estágios extra-curriculares, o estágio será reconhecido através do seu registo no Suplemento ao Diploma após comprovativo da instituição/empresa onde o realizou.

**Tese/dissertação:** nestes casos, a dissertação terá que ser obrigatoriamente defendida na FCUL e a classificação final da dissertação será a nota atribuída nesta instituição. Isto não invalida que algumas instituições de acolhimento exijam ao estudante a apresentação dos resultados ou de um relatório na própria instituição.

Nos estágios Erasmus não é obrigatório existirem acordos bilaterais entre a FCUL e a instituição de acolhimento. Assim, os candidatos a estes estágios não necessitam de consultar a lista de acordos. **Os próprios estudantes são responsáveis por encontrar o seu local de estágio e fazer os contactos necessários com a empresa / centro de investigação do seu interesse.**

O estudante poderá ainda contactar o Gabinete de Mobilidade da FCUL para saber de eventuais oportunidades de estágio no âmbito do **Consórcio UL Erasmus Network (UL-ETN)** ou outras.

Outra possibilidade é solicitar a ajuda de docentes da FCUL no sentido de obter uma orientação ou contactos já existentes. O estudante terá sempre que ter na FCUL um docente responsável a nível académico/científico.

A instituição de acolhimento poderá ser uma empresa, centro de investigação, Instituição de Ensino Superior, organizações não governamentais, etc.

Apenas são excluídas como entidades de acolhimento as seguintes instituições:

a) Instituições da União Europeia incluindo Agências Europeias; b) Organizações gestoras de Programas Europeus; c) Representações diplomáticas do país de origem do estudante no país de acolhimento, (embaixadas, consulados, etc.).

**Nota:**

**No primeiro contacto com a instituição de acolhimento o estudante deve referir em que âmbito pretende realizar o estágio, enviar um CV actualizado e apresentar já uma proposta de duração do estágio (mínimo 3 meses, máximo 12 meses). Aconselhamos, no entanto, estágios de 6 a 9 meses. A confirmação do estágio depende da emissão, por parte dessa instituição, de uma carta de aceitação. Para obter o modelo de uma carta de aceitação, entrar em contacto com o Gabinete de Mobilidade da FCUL.**

**Resultados das candidaturas:**

A aprovação final da candidatura para realização de um estágio Erasmus está dependente da entrega de todos os documentos exigidos, devidamente assinados, dentro do prazo, e da aprovação da candidatura pelos responsáveis Departamentais na FCUL.